



CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO
Lei Municipal Nº. 4.992 de 18 de janeiro de 2002-
(Alterada pela Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011)
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA PESSOA IDOSA DE TEOFILO OTONI-
FUMUDIP- CNPJ : 37.585.286/0001-24**



RESOLUÇÃO 12/2024

CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TEÓFILO OTONI – CMDPITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 6.211 de 09 de maio de 2011, e por maioria absoluta de seus membros, **RESOLVE:** Aprovar o projeto para Captação de Recursos da Associação Hospitalar Santa Rosália- **CNPJ: 25.104.902/0001-07**, através do projeto “Saúde e Vida: Hemodiálise para todos os Idosos” no valor do Projeto: **R\$ 921.480,00** (novecentos e vinte um reais, quatrocentos e oitenta centavos). Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa Agencia 61-2, conta corrente 86503-6, Banco Brasil. Aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024.

Cecília Olímpia Souza Maciel / CPF: 037197006-74

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa